

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

C.N.P.J Nº 05.441.603/0001-42

### Decreto Legislativo no. 006

**"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO  
DE DESPESAS - QDD, para o exercício  
financeiro de 2015 e dá outras providências."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 57, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 674/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

#### **DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 02 de Janeiro de 2015, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2015 da Câmara da Câmara Municipal de Mucuri.

#### **Acréscimo de Dotação**

1-LEGISLATIVO  
1 CAMARA MUNICIPAL  
00.01 CAMARA MUNICIPAL

2.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

#### **ACRÉSCIMOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	00	5.000,00
	<b>Total da Dotação R\$</b>		5.000,00
	<b>Total da Unidade R\$</b>		5.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		5.000,00
	<b>Valor Total do Acréscimo R\$</b>		5.000,00

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia  
Fone (73) 3206-1077 – Site: [www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | e-mail: [camara@camaramucuri.ba.gov.br](mailto:camara@camaramucuri.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Mucuri

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

C.N.P.J Nº 05.441.603/0001-42

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

### Redução de Dotação

#### REDUÇÃO

1-LEGISLATIVO  
1 CAMARA MUNICIPAL  
00.01 CAMARA MUNICIPAL

#### 2.003- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00	5.000,00
	<b>Total da Dotação R\$</b>		5.000,00
	<b>Total da Unidade R\$</b>		5.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		5.000,00
	<b>Valor Total da Redução R\$</b>		5.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **07 de outubro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**JOSÉ MENDES FONTOURA**  
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia  
Fone (73) 3206-1077 – Site: [www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | e-mail: câmara@camaramucuri.ba.gov.br